

EMENDA AO PLV DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 2020.

Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o Art. 8º e seus dispositivos do PLV da MP 934/2020

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta inserida no PLV já passou por dois momentos de discussão, no PL 786/20 e PL 2159/20, e este tema entende-se ter sido votado e dado continuidade na melhor forma. A emenda, portanto, busca suprimir todo o artigo que trata do PNAE. Entendendo que deve ser mantido o mínimo de 30 %, como está na lei e a distribuição em gênero alimentício que foi definido nas votações específicas deste tema, proporcionando melhor valor de compra e qualidade da alimentação

Deve-se considerar o poder de compra com os recursos divididos pelas famílias. As compras de forma coletiva proporcionam menores valores além da qualidade. A comercialização direta entre cooperativas e associações da agricultura familiar e redes de ensino público nos municípios e estados, proporciona a realização de circuitos curtos de comercialização. Assim temos a eliminação de intermediários que ocasionam o aumento do preço dos alimentos. Com o cartão as famílias pagam um preço mais elevado e o acesso a alimentos será prejudicado.

Sala das Sessões, em

de 2020.

Deputado ENIO VERRI



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Enio Verri)

Altera a MPV 934/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD206334207100, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.